



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

Após realizado aos vinte dias do mês de novembro de 2024, a sessão de abertura de envelopes de propostas técnicas, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem as propostas técnicas apresentadas no Chamamento Público 05/2023, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás (HEAL).

Assim, neste momento, a Comissão vem a público, apresentar o resultado da fase de Propostas de Trabalho por meio de sítio eletrônico desta Pasta.

Ressalta-se ser necessário atingir uma pontuação mínima de 50 pontos (cinquenta), quando da somatória do FA1 + FA2 + FA3 de acordo com as notas da matriz de avaliação, publicadas junto a este resultado.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA (FA1 + FA2 + FA3):

1º HOSPITAL E MATERNINADE THEREZINHA DE JESUS = 84,45

2º INSTITUTO CEM = 81,75

3º INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA = 68,90

4º VIVA RIO = 66,90

5º INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO= 66,20

6º BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE= 65,75

7º ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE= 55,75

DECLASSIFICADAS POR NÃO ATINGIREM O MÍNIMO DE 50% EM UM DOS CRITÉRIOS (FA1, FA2 E/OU FA3)

-INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH = 62,90 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1 e deixou de entregar arquivo eletrônico, conforme exigido no edital, tendo entregue conteúdo referente à Habilitação)

- INSTITUTO POSITIVA SOCIAL = 59,45 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1)

- INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IBRAS = 42,25 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1 e FA3)

- INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA - IPAGESP = 40,90 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1; FA2 e FA3)

-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - CHS = 29,30 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1; FA2 e FA3)

Após a análise das documentações e avaliadas as propostas de trabalho por parte da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, é agora divulgada a classificação geral, tendo como referência a seguinte fórmula:

$$NT: ((FA1 \times 3) + (FA2 \times 3) + (FA3 \times 4))$$

10

1º HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS = 30,37

2º INSTITUTO CEM = 29,34

3º INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA = 24,75

4º VIVA RIO = 24,15

5º INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO = 23,98

6º BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE = 23,47

7º ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE = 19,80

DECLASSIFICADAS:

-INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH = 23,07 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1 e deixou de entregar arquivo eletrônico, conforme exigido no edital, tendo entregue conteúdo referente à Habilitação)

- INSTITUTO POSITIVA SOCIAL = 21,47 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1)
- INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA - IPAGESP = 14,81 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1; FA2 e FA3)
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IBRAS = 14,50 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1 e FA3)
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - CHS = 10,56 (Nota inferior ao exigido no edital no critério FA1; FA2 e FA3)

Concluídos os trabalhos com a supracitada deliberação, é o presente documento publicado na presente data, em sítio eletrônico para transcurso do prazo legal quanto aos recursos que deverão ser feitos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: comissaochamamentogoiias@gmail.com.

Ressalta-se que durante a sessão de abertura das propostas, a Comissão ofertou prazo para que os concorrentes manuseassem as propostas, permitindo inclusive, que os mesmos tirassem fotos da documentação apresentada (de acordo com os princípios da economicidade, publicidade/transparência e eficiência) para conhecimento.

Todavia, para elaboração de seus respectivos recursos, esclarece-se que em observância aos princípios da ampla defesa e contraditório, cada organização da sociedade civil recebeu os links com todas as propostas técnicas.

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente de Comissão**, em 22/01/2024, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAENE MARIA MARINHO DA MOTA SANO, Membro**, em 22/01/2024, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANDRET MARTINS, Membro**, em 22/01/2024, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KEULY KARLA BARBOSA COSTA, Membro**, em 22/01/2024, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA INES MARTINS, Membro**, em 22/01/2024, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA PEIXOTO, Membro**, em 22/01/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA, Membro**, em 22/01/2024, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LARA DE FARIA, Membro**, em 22/01/2024, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55924858** e o código CRC **4112CC45**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010035050



SEI 55924858